



Informações sobre o Edital de Chamamento Publico

Departamento de Educação Inclusiva <dein@jundiai.sp.gov.br>

16 de dezembro de 2022 às 16:46

Para: hbasica@amarati.org.br

Cco: Karina Verardo Teodoro de Godoi <kverardo@jundiai.sp.gov.br>

Prezada Sr^a. Cláudia Bonet Lopez,

1. No anexo I no item 8 (Dos profissionais necessários descreve que o Coordenador do serviço teria que dispensar 40 horas semanais. Este quesito pode ser dividido ou ser inferior à quantidade de horas indicada? E no referente a especialização é restrita a Educação Especial?

Resposta:

8. DOS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS

A Contratada se obriga a manter equipe composta pelos seguintes profissionais:

a. Pedagogo;

b. Coordenador – com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

8.1. Os profissionais mantidos pela OSC contratada deverão ser devidamente registrados pelo Regime CLT ou por celebração de contrato de prestação de serviço como pessoa jurídica.

8.2. O coordenador da OSC contratada deverá ter formação e experiência no campo da Pedagogia, com especialização em Educação Especial e noções de gestão de recursos humanos.

8.3. O pedagogo deverá ter experiência mínima de um ano na área de atuação, com especialização na área de Educação Especial, com experiência comprovada.

Pode se dispor de um único coordenador 40h ou dividir a demanda em 2 coordenadores de 20h (atuando um pela manhã e outro à tarde), porém a instituição deve dispor para este serviço de 40h semanais a atuação do coordenador.

Conforme o item 8.2 do Anexo I - O coordenador deverá ter formação e experiência no campo da Pedagogia, com especialização em Educação Especial e noções de gestão de recursos humanos.

2. No item 10 de Configuração do trabalho referente ao material de trabalho (10.1.11.1) – estes podem ser contabilizados em despesas?

Resposta:

10.1.11.1 Materiais: material de papelaria; testes/escalas padronizadas e atualizadas para avaliação e folha de registro; Equipamentos de proteção individualizada - EPIs, copos descartáveis e café.

Sim, estes itens podem ser contabilizados em despesas.

3. No item 10.6 informando que o atendimento deverá ter 1 hora – este atendimento poderá ser fracionado em 2 atendimentos de trinta minutos, dependendo da necessidade específica de cada aluno?

Resposta:

10.6 Carga horária

Cada estudante deverá receber 1 (uma) hora de atendimento

semanalmente.

Sim, pode ser dividido em dois atendimentos de 30 minutos de acordo com a avaliação do estudante.

4. Item 10.9.1 Relatório de Avaliação Multidisciplinar. Não entendi o Multidisciplinar, pois a equipe descrita não consta do plano, consta somente pedagoga (o).

Resposta:

Deve ser desconsiderada a palavra multidisciplinar.

5. No item 10.10.3 referente a visita trimestral à unidade escolar. Este gasto de transporte poderá ser contabilizado nas despesas?

Resposta: se agrega a ação do serviço prestado, sim

10.10.3 Visita trimestral à unidade escolar para observação do estudante no ambiente escolar e orientações específicas aos educadores, com a permanência dos atendimentos ao estudante, durante o período de visita.

Sim, este gasto com transporte para a visita trimestral à unidade escolar, pode ser contabilizado nas despesas.

Atenciosamente



**Prefeitura
de Jundiaí**

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

📞 11. 4588 5326 / 4588 5320

✉️ dein@jundiai.sp.gov.br

📍 Espaço Pedagógico
Avenida Dr. Cavalcante, 396 – Vila Arens
Jundiaí - SP - CEP 13.203-001

Em seg., 12 de dez. de 2022 às 15:32, <hbasica@amarati.org.br> escreveu:

Boa Tarde

A Associação de Educação Terapêutica Amarati vem por meio desta solicitar informações de esclarecimento sobre o **Processo SEI Nº 17392/2022**, referentes os seguintes pontos:

No anexo I no item 8 (Dos profissionais necessários descreve que o Coordenador do serviço teria que dispensar 40 horas semanais. Este quesito pode ser dividido ou ser inferior a quantidade de horas indicada? E no referente a especialização é restrita a Educação Especial?

No item 10 de Configuração do trabalho referente ao material de trabalho (10.1.11.1) – estes podem ser contabilizados em despesas?

No item 10.6 informando que o atendimento deverá ter 1 hora – este atendimento poderá ser fracionado em 2 atendimentos de trinta minutos, dependendo da necessidade específica de cada aluno?

Item 10.9.1 Relatório de Avaliação Multidisciplinar. Não entendi o Multidisciplinar, pois a equipe descrita não consta do plano, consta somente pedagoga (o).

No item 10.10.3 referente a visita trimestral a unidade escolar. Este gasto de transporte poderá ser contabilizado nas despesas?

Atenciosamente.

Cláudia Bonet Lopez

Coordenadora Habilidade Básicas

Amarati